



Porto Ferreira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 775/2017-GP.

Porto Ferreira, 25 de julho de 2017.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 368/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Alan João Orlando, seguem anexas informações do Secretário de Fazenda, Sr. José Carlos Ruiz.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



Porto Ferreira

## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Praça Cornélio Procópio, 90 - Estado de São Paulo

Fone: (019) 589-5269

CNPJ: 45.339.363/0001-94

SECRETARIA DE FAZENDA

Ofício 024/2017-S. F.

Porto Ferreira, 21 de Julho de 2017.

Exmo. Senhor  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

**Assunto: Resposta ao MEMO nº 398/07 ( Requerimento 368/2017 da Câmara Municipal).**

Senhor Prefeito,

Segue anexo cópia do relatório contábil dos créditos suplementares registrados.  
Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.  
Atenciosamente,



**JOSÉ CARLOS RUIZ**  
Secretário de Fazenda

## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Cadastro de Recursos - Por Data  
De 01/01/2017 a 30/06/2017  
TODOS

DATA 21/07/2017

Pagina 1

Lei	Instrumento	Tp	Data	Instr.Mod.	Fontes/Elementos	Superav.Financ.	Excesso Arrecad.	Operacao Credito	Reducao Orcament.	Reducao Especial	Vig.Plurianual	Superavit Orcamen	Valor Total
N. 03325	14/12/2016	DC	00307/2017	SU	02/01/2017	ND	00013/2017	-	02/01/2017				120.040,00
N. 03332	21/12/2016	DC	00308/2017	SU	02/01/2017	ND	00014/2017	-	02/01/2017				314.700,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00309/2017	SU	02/01/2017	ND	00015/2017	-	02/01/2017				250.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00311/2017	SU	04/01/2017	ND	00042/2017	-	04/01/2017				102.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00312/2017	SU	04/01/2017	ND	00043/2017	-	04/01/2017			16.237,99	16.237,99
N. 3.331	21/12/2016	DC	00313/2017	SU	04/01/2017	ND	00044/2017	-	04/01/2017			143.630,78	143.630,78
N. FONTE		AT	00001/2017	SU	04/01/2017	ND	00041/2017	-	04/01/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00002/2017	SU	04/01/2017	ND	00045/2017	-	04/01/2017			16.237,99	16.237,99
N. 3.331	21/12/2016	DC	00315/2017	SU	11/01/2017	ND	00063/2017	-	11/01/2017			440.812,53	440.812,53
N. 3.331	21/12/2016	DC	00316/2017	TR	11/01/2017	ND	00064/2017	-	11/01/2017			400,00	400,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00317/2017	SU	18/01/2017	ND	00065/2017	-	18/01/2017			465.000,00	465.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00318/2017	SU	19/01/2017	ND	00072/2017	-	19/01/2017			157.798,56	157.798,56
N. 3.331	21/12/2016	DC	00319/2017	SU	19/01/2017	ND	00075/2017	-	19/01/2017			36.616,32	36.616,32
N. 3.331	21/12/2016	DC	00320/2017	SU	19/01/2017	ND	00083/2017	-	19/01/2017			137.617,00	137.617,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00323/2017	SU	19/01/2017	ND	00095/2017	-	19/01/2017			102.068,75	102.068,75
N. FONTE		AT	00003/2017	SU	19/01/2017	ND	00067/2017	-	19/01/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00004/2017	SU	19/01/2017	ND	00068/2017	-	19/01/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00005/2017	SU	19/01/2017	ND	00070/2017	-	19/01/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00006/2017	SU	19/01/2017	ND	00087/2017	-	19/01/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00007/2017	SU	19/01/2017	ND	00089/2017	-	19/01/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00008/2017	SU	19/01/2017	ND	00090/2017	-	19/01/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00009/2017	SU	19/01/2017	ND	00091/2017	-	19/01/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00010/2017	SU	19/01/2017	ND	00094/2017	-	19/01/2017			0,01	0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00324/2017	SU	24/01/2017	ND	00099/2017	-	24/01/2017			30.000,00	30.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00325/2017	SU	24/01/2017	ND	00100/2017	-	24/01/2017	30.000,00			30.000,00
N. FONTE		AT	00011/2017	SU	27/01/2017	ND	00115/2017	-	27/01/2017			743,90	743,90
N. 3.331	21/12/2016	DC	00333/2017	TR	08/02/2017	ND	00123/2017	-	08/02/2017			500,00	500,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00334/2017	SU	08/02/2017	ND	00125/2017	-	08/02/2017	3.700,00			3.700,00
N. FONTE		AT	00012/2017	SU	08/02/2017	ND	00122/2017	-	08/02/2017			1.032,30	1.032,30
N. FONTE		AT	00013/2017	SU	08/02/2017	ND	00124/2017	-	08/02/2017			0,01	0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00336/2017	SU	10/02/2017	ND	00138/2017	-	10/02/2017	12.801,05			12.801,05
N. FONTE		AT	00014/2017	SU	10/02/2017	ND	00132/2017	-	10/02/2017			79,42	79,42
N. 3.331	21/12/2016	DC	00338/2017	SU	14/02/2017	ND	00151/2017	-	14/02/2017			4.881,98	4.881,98
N. 3.331	21/12/2016	DC	00339/2017	SU	21/02/2017	ND	00156/2017	-	21/02/2017	50.000,00			50.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00343/2017	SU	24/02/2017	ND	00171/2017	-	24/02/2017	23.080,00			23.080,00
N. FONTE		AT	00015/2017	SU	24/02/2017	ND	00169/2017	-	24/02/2017			0,01	0,01
N. 03340	02/03/2017	DC	00345/2017	SU	02/03/2017	ND	00174/2017	-	02/03/2017			80.000,00	80.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00348/2017	SU	03/03/2017	ND	00203/2017	-	03/03/2017	19.555,78			19.555,78
N. FONTE		AT	00016/2017	SU	03/03/2017	ND	00178/2017	-	03/03/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00017/2017	SU	03/03/2017	ND	00181/2017	-	03/03/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00018/2017	SU	03/03/2017	ND	00182/2017	-	03/03/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00019/2017	SU	03/03/2017	ND	00183/2017	-	03/03/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00020/2017	SU	03/03/2017	ND	00189/2017	-	03/03/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00021/2017	SU	03/03/2017	ND	00190/2017	-	03/03/2017			0,01	0,01
N. FONTE		AT	00022/2017	SU	03/03/2017	ND	00192/2017	-	03/03/2017			0,01	0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00352/2017	SU	10/03/2017	ND	00215/2017	-	10/03/2017	97.500,00			97.500,00
N. FONTE		AT	00023/2017	SU	10/03/2017	ND	00214/2017	-	10/03/2017			0,01	0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00354/2017	SU	17/03/2017	ND	00218/2017	-	17/03/2017			86.090,00	86.090,00
N. 03337	07/02/2017	DC	00355/2017	SU	17/03/2017	ND	00221/2017	-	17/03/2017	800.000,00			800.000,00
N. FONTE		AT	00024/2017	SU	17/03/2017	ND	00219/2017	-	17/03/2017			1.425,77	1.425,77
N. FONTE		AT	00025/2017	SU	20/03/2017	ND	00230/2017	-	20/03/2017			0,01	0,01

## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Cadastro de Recursos - Por Data

De 01/01/2017 a 30/06/2017

TODOS

DATA 21/07/2017

Pagina 2

Lei	Instrumento	Tp	Data	Instr.Mod.	Fontes/Elementos	Superav.Financ.	Excesso Arrecad.	Operacao Credito	Reducao Orcament.	Reducao Especial	Vig.Plurianual	Superavit Orcamen	Valor Total
N. FONTE	AT 00026/2017	SU	20/03/2017	ND	00231/2017 - 20/03/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00359/2017	SU	21/03/2017				ND	00236/2017 - 21/03/2017			49.458,13
N. 3.331	21/12/2016	DC	00360/2017	SU	21/03/2017		16.457,14		ND	00237/2017 - 21/03/2017			16.457,14
N. 3.331	21/12/2016	DC	00362/2017	SU	23/03/2017			33.600,00	ND	00240/2017 - 23/03/2017			33.600,00
N. FONTE	AT 00027/2017	SU	23/03/2017	ND	00242/2017 - 23/03/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00363/2017	SU	24/03/2017		14.572,05		ND	00244/2017 - 24/03/2017			14.572,05
N. 3.331	21/12/2016	DC	00364/2017	SU	24/03/2017				ND	00246/2017 - 24/03/2017		48.600,00	48.600,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00365/2017	SU	24/03/2017			16.041,73	ND	00253/2017 - 24/03/2017			16.041,73
N. FONTE	AT 00028/2017	SU	24/03/2017	ND	00249/2017 - 24/03/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00367/2017	SU	28/03/2017		16.016,33		ND	00257/2017 - 28/03/2017			16.016,33
N. FONTE	AT 00029/2017	SU	28/03/2017	ND	00256/2017 - 28/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00030/2017	SU	28/03/2017	ND	00260/2017 - 28/03/2017				8,80				8,80
N. 3.331	21/12/2016	DC	00369/2017	SU	31/03/2017		181.696,65		ND	00286/2017 - 31/03/2017			181.696,65
N. FONTE	AT 00031/2017	SU	31/03/2017	ND	00271/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00032/2017	SU	31/03/2017	ND	00273/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00033/2017	SU	31/03/2017	ND	00275/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00034/2017	SU	31/03/2017	ND	00277/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00035/2017	SU	31/03/2017	ND	00278/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00036/2017	SU	31/03/2017	ND	00279/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00037/2017	SU	31/03/2017	ND	00281/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00038/2017	SU	31/03/2017	ND	00282/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00039/2017	SU	31/03/2017	ND	00283/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00040/2017	SU	31/03/2017	ND	00285/2017 - 31/03/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00041/2017	SU	05/04/2017	ND	00306/2017 - 05/04/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00042/2017	SU	05/04/2017	ND	00307/2017 - 05/04/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00043/2017	SU	05/04/2017	ND	00308/2017 - 05/04/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00044/2017	SU	05/04/2017	ND	00309/2017 - 05/04/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00373/2017	TR	06/04/2017				ND	00311/2017 - 06/04/2017		29.999,00	29.999,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00374/2017	SU	06/04/2017				ND	00314/2017 - 06/04/2017		4.700,00	4.700,00
N. FONTE	AT 00045/2017	SU	12/04/2017	ND	00324/2017 - 12/04/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00046/2017	SU	12/04/2017	ND	00325/2017 - 12/04/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00047/2017	SU	20/04/2017	ND	00330/2017 - 20/04/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00048/2017	SU	20/04/2017	ND	00332/2017 - 20/04/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00049/2017	SU	20/04/2017	ND	00333/2017 - 20/04/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00380/2017	SU	24/04/2017				ND	00337/2017 - 24/04/2017		186.687,80	186.687,80
N. 3.331	21/12/2016	DC	00381/2017	SU	24/04/2017		7.788,11		ND	00338/2017 - 24/04/2017			7.788,11
N. 3.331	21/12/2016	DC	00382/2017	SU	24/04/2017				ND	00339/2017 - 24/04/2017		883.744,15	883.744,15
N. 3.331	21/12/2016	DC	00383/2017	SU	24/04/2017				ND	00340/2017 - 24/04/2017		590.000,00	590.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00384/2017	SU	25/04/2017		84.682,31		ND	00342/2017 - 25/04/2017			84.682,31
N. 3.331	21/12/2016	DC	00386/2017	SU	04/05/2017				ND	00358/2017 - 04/05/2017		19.990,00	19.990,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00387/2017	SU	04/05/2017			51.200,00	ND	00359/2017 - 04/05/2017			51.200,00
N. 03349	03/05/2017	DC	00388/2017	SU	04/05/2017				ND	00360/2017 - 04/05/2017		1.040.500,00	1.040.500,00
N. FONTE	AT 00050/2017	SU	09/05/2017	ND	00371/2017 - 09/05/2017				2.160,00				2.160,00
N. FONTE	AT 00051/2017	SU	11/05/2017	ND	00379/2017 - 11/05/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00052/2017	SU	11/05/2017	ND	00380/2017 - 11/05/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00395/2017	SU	22/05/2017		32.923,95		ND	00389/2017 - 22/05/2017			32.923,95
N. FONTE	AT 00053/2017	SU	22/05/2017	ND	00388/2017 - 22/05/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00396/2017	SU	26/05/2017		34.663,57	268.775,04	ND	00395/2017 - 26/05/2017			303.438,61
N. 3.331	21/12/2016	DC	00397/2017	SU	26/05/2017				ND	00396/2017 - 26/05/2017		49.494,41	49.494,41
N. 3.331	21/12/2016	DC	00398/2017	SU	26/05/2017				ND	00397/2017 - 26/05/2017		20.961,60	20.961,60
N. FONTE	AT 00054/2017	SU	26/05/2017	ND	00393/2017 - 26/05/2017				0,01				0,01

## Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Cadastro de Recursos - Por Data

De 01/01/2017 a 30/06/2017

TODOS

DATA 21/07/2017

Pagina 3

Lei	Instrumento	Tp	Data	Instr.Mod.	Fontes/Elementos	Superav.Financ.	Excesso Arrecad.	Operacao Credito	Reducao Orcament.	Reducao Especial	Vig.Plurianual	Superavit Orcamen	Valor Total
N. FONTE	AT 00055/2017	SU	26/05/2017	ND 00394/2017	- 26/05/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00056/2017	SU	01/06/2017	ND 00417/2017	- 01/06/2017				0,01				0,01
N. FONTE	AT 00057/2017	SU	01/06/2017	ND 00418/2017	- 01/06/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00399/2017	TR	02/06/2017				4.100,00				4.100,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00400/2017	SU	02/06/2017	24.255,10	8.730,00						32.985,10
N. 3.331	21/12/2016	DC	00401/2017	SU	02/06/2017				433.746,18				433.746,18
N. 3.331	21/12/2016	DC	00402/2017	TR	05/06/2017				10.000,00				10.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00404/2017	SU	07/06/2017				150.000,00				150.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00405/2017	SU	07/06/2017				103.750,00				103.750,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00407/2017	TR	12/06/2017				85.000,00				85.000,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00408/2017	SU	12/06/2017				10.000,00				10.000,00
N. FONTE	AT 00058/2017	SU	14/06/2017	ND 00444/2017	- 14/06/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00409/2017	SU	19/06/2017	137.010,78							137.010,78
N. 3.331	21/12/2016	DC	00413/2017	SU	21/06/2017				187.360,00				187.360,00
N. 3.331	21/12/2016	DC	00414/2017	SU	21/06/2017	566.901,05							566.901,05
N. 3.331	21/12/2016	DC	00415/2017	SU	26/06/2017	592.486,76							592.486,76
N. 3.331	21/12/2016	DC	00416/2017	SU	26/06/2017	649.788,55							649.788,55
N. 3.331	21/12/2016	DC	00417/2017	SU	26/06/2017				684.083,91				684.083,91
N. 3.331	21/12/2016	DC	00418/2017	TR	26/06/2017				11.777,00				11.777,00
N. FONTE	AT 00059/2017	SU	26/06/2017	ND 00470/2017	- 26/06/2017				0,01				0,01
N. 3.331	21/12/2016	DC	00421/2017	TR	30/06/2017				4.052,50				4.052,50
TOTAL GERAL						2.755.173,99	569.232,26	0,00	7.567.906,99	0,00	0,00	0,00	10.892.313,24

## R E S U M O

CREDITOS ABERTOS		AUTORIZACAO	
Creditos Adicionais Suplementares	10.724.796,04	Lei Orcamentaria (1)	7.758.594,44
Creditos Adicionais Especiais		Lei Orcamentaria (2)	610.961,60
Creditos Adicionais Extraordinarios		Lei Especifica	2.355.240,00
<b>SOMA</b>	<b>10.724.796,04</b>	<b>SOMA</b>	<b>10.724.796,04</b>
Transposicao de Dotacoes	145.828,50	Transposicao de Dotacoes	145.828,50
Informacoes Gerenciais - Fontes de Recursos	21.688,70	Informacoes Gerencias - Fontes de Recursos	21.688,70
Creditos de Entidades		Creditos de Entidades	
<b>TOTAL</b>	<b>10.892.313,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.892.313,24</b>
Anulacao outras Entidades	0,00	Anulacao outras Entidades	0,00
Suplementado outras Entidade		Suplementado outras Entidades	

- (1) Entra para o calculo do percentual de suplementacao.  
(2) Nao entra para o calculo do percentual de suplementacao.

## O B S E R V A C A O

CREDITOS				INSTRUMENTOS							
ES	-	ESPECIAIS	EX	-	EXTRAORDINARIOS	AT	-	ATO	DC	-	DECRETO
SU	-	SUPLEMENTARES	TR	-	TRANSPOSICAO	PR	-	PORTARIA	ND	-	NOTA DE DOTACAO



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

## REQUERIMENTO Nº 368/2017 SENHOR PRESIDENTE

*Franzini*

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas as normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações com fulcro nos artigos 22, 30 e 31 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual, vigentes neste exercício:

Quais foram os créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, conforme o caso, abertos até a data da resposta deste requerimento? Anexar os decretos, relatórios e balancetes contábeis, que evidenciem o montante de crédito já utilizado.

Justificativa: haja vista o tempo já decorrido deste mandato, torna-se imprescindível o acompanhamento das referidas leis por parte do Poder Legislativo, com o intuito de proporcionar transparência e conhecimento detalhado de cada procedimento orçamentário do Poder Executivo, fundamentando-se nos direitos e deveres dos mandatários.

Plenário Syrio Ignatios, 13 de julho de 2017.

~~Alexandro Rossi Bertazi~~  
Alessandr Rossi Bertazi  
Vereador

*[Signature]*  
Alan João Orlando  
Vereador

*[Signature]*  
Francisco Benizeti Pereira  
Vereador

*[Signature]*  
Ismael Miguel da Silva  
Vereador

*[Signature]*  
Marcelo Ozelin  
Vereador

*[Signature]*  
Sérgio Rodrigo de Oliveira  
Vereador

*[Signature]*  
Antonio Carlos Corrêa  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 13/07/2017

DESPACHO : **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE: *[Signature]*

1º SECRETÁRIO: *[Signature]*

2º SECRETÁRIO: *[Signature]*

*[Signature]*  
Gideon dos Santos  
Vereador



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 307, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 120.040,00 (cento e vinte mil e quarenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2002 - 2316	116.020,00
2	07.02.00	3.3.90.00.00	12 367 2001 - 2043	4.020,00
TOTAL				R\$ 120.040,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

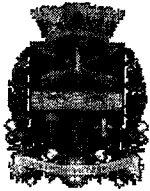
1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	120.040,00
TOTAL				R\$ 120.040,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 2 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc. Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

## GABINETE

### DECRETO Nº 308, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	314.700,00
TOTAL				R\$ 314.700,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 7004 - 0006	14.700,00
2	06.02.01	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 1108	300.000,00
TOTAL				R\$ 314.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.





Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 - Insc. Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

### GABINETE

#### DECRETO Nº 309, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 - 0001	250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

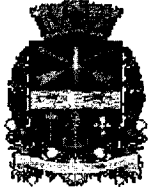
1	05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 7004 - 0006	250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 311, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	102.000,00
TOTAL				R\$ 102.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	102.000,00
TOTAL				R\$ 102.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 4 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 312, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 16.237,99 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa nove centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.50.00.00	08 241 4004 – 2136	16.237,99
TOTAL				R\$ 16.237,99

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 4 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIP  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 313, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 143.630,78 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	143.630,78
TOTAL				R\$ 143.630,78

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 4 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 315, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 440.812,53 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2284	13.700,00
2	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2284	6.700,00
3	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	194.812,53
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	111.000,00
5	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2306	67.600,00
6	08.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 - 2019	19.000,00
7	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2322	28.000,00
TOTAL				R\$ 440.812,53

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 6007 - 2229	26.000,00
2	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	94.812,53
3	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	100.000,00
4	09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 - 2382	220.000,00
TOTAL				R\$ 440.812,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

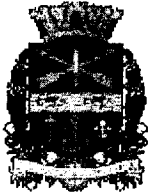
### GABINETE

---

Município de Porto Ferreira aos 11 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

### GABINETE

#### DECRETO Nº 316, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

#### SUPLEMENTAÇÃO

1	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2112	400,00
TOTAL				R\$ 400,00

#### CANCELAMENTO

1	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	400,00
TOTAL				R\$ 400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

Município de Porto Ferreira aos 11 de janeiro de 2017.



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.





Porto Ferreira

# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centre - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

## GABINETE

### DECRETO Nº 317, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

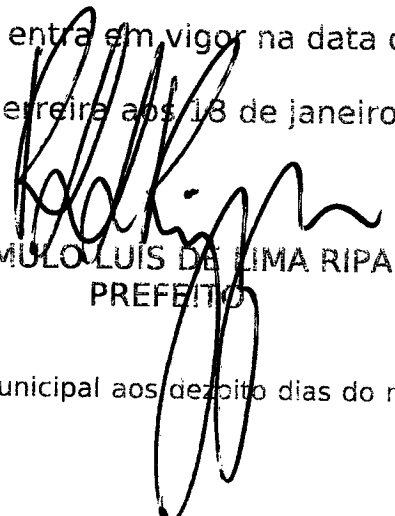
1	05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 - 2290	465.000,00
TOTAL				R\$ 465.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 7004 - 0006	11.700,00
2	05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 7004 - 0006	453.300,00
TOTAL				R\$ 465.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 18 de janeiro de 2017.



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc. Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 318, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 157.798,56 (cento e cinquenta e sete reais e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.05.00	3.3.90.00.00	15. 452. 8001 - 2284	56.101,70
2	07.02.00	3.3.90.00.00	12. 361. 2001 - 2046	4.455,23
3	07.01.00	4.4.90.00.00	12. 365. 2002 - 2051	97.241,63
TOTAL				R\$ 157.798,56

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 19 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc. Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 319, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 36.616,32 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	36.616,32
TOTAL				R\$ 36.616,32

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

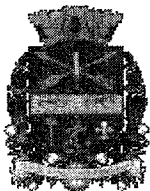
1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2300	36.616,32
TOTAL				R\$ 36.616,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 19 de janeiro de 2016.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 320, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 137.617,00 (cento e trinta e sete reais e seiscentos e dezessete reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 – 2019	39.127,00
2	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1109	3.500,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	58.690,00
4	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2360	36.300,00
TOTAL				R\$ 137.617,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	97.817,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	3.500,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2360	36.300,00
TOTAL				R\$ 137.617,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Porto Ferreira aos 19 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 323, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 102.068,75 (cento e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2360	23.438,54
2	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 - 1038	5.595,10
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2360	4.772,75
4	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2360	28.794,49
5	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2360	34.585,89
6	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2360	4.881,98
TOTAL				R\$ 102.068,75

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 19 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 324, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2103	30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 24 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 325, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	15.000,00
2	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	15.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

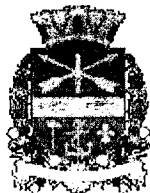
Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 24 de janeiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 333, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

“TRANSPÕE RECURSOS DE  
DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.222, de 17 de dezembro de 2015, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

#### SUPLEMENTAÇÃO

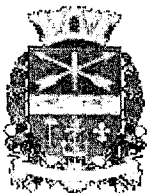
1	03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 – 2280	500,00
TOTAL				R\$ 500,00

#### CANCELAMENTO

1	03.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 – 2280	500,00
TOTAL				R\$ 500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

Município de Porto Ferreira aos 8 de fevereiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 334, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2322	3.700,00
TOTAL				R\$ 3.700,00

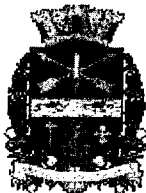
Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 8 de fevereiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 12.801,05 (doze mil, oitocentos e um reais e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	1.118,88
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2322	11.682,17
TOTAL				R\$ 12.801,05

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de fevereiro de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 338, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.881,98 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2360	4.881,98
TOTAL				R\$ 4.881,98

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2360	4.881,98
TOTAL				R\$ 4.881,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 14 de fevereiro de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIP  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 339, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2306	50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de fevereiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 343, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 23.080,00 (vinte e três mil e oitenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2322	10.080,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1009 - 2039	13.000,00
TOTAL				R\$ 23.080,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, em 24 de fevereiro de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 345, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2284	80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

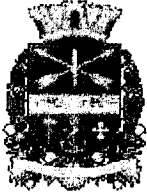
1	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2103	80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 2 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIP  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 346, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A  
DESINCORPORAÇÃO DE BEM  
MÓVEL DO PATRIMÔNIO  
MUNICIPAL".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporado do Patrimônio Municipal, o bem móvel abaixo relacionado, nos termos do Processo Administrativo nº 2830/2017; por ser declarado inservível pelo setor responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO CHAPA
1	NOTEBOOK MARCA HP	0011114

Parágrafo Único. O bem móvel relacionado no caput deste artigo será encaminhado ao Almoxarifado Municipal, ficando a disposição para possível realização de leilão ou destinação diversa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.





Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 348, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 19.555,78 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2051	19.555,78
TOTAL				R\$ 19.555,78

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2050	19.301,08
2	07.04.03	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	254,70
TOTAL				R\$ 19.555,78

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 3 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 352, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	06.01.00	4.4.90.00.00	20 605 6007 - 2319	97.500,00
TOTAL				R\$ 97.500,00

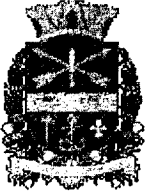
Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 354, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 86.090,00 (oitenta e seis mil e noventa reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2280	4.890,00
2	06.01.00	4.4.90.00.00	20 605 6007 - 2319	2.500,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	78.700,00
TOTAL				R\$ 86.090,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 - 2279	4.890,00
2	06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 6007 - 2229	2.500,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2360	78.700,00
TOTAL				R\$ 86.090,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 17 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 355, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 7004 - 0006	192.000,00
2	05.01.00	4.6.91.00.00	28 843 7004 - 0006	608.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

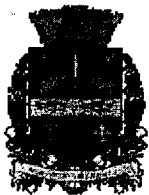
1	05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9999	800.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 17 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 359, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 49.458,13 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2103	4.700,00
2	12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 3006 - 2283	38.633,33
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2361	6.124,80
TOTAL				R\$ 49.458,13

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

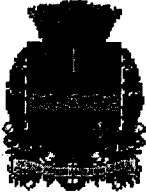
1	06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 6007 - 2229	38.633,33
2	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2103	4.700,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 - 2360	6.124,80
TOTAL				R\$ 49.458,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 21 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIP  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 360, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 16.457,14 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	16.457,14
TOTAL				R\$ 16.457,14

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de março de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 362, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	29.000,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	2.000,00
3	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	2.600,00
TOTAL				R\$ 33.600,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 363, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 14.572,05 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 - 1036	14.572,05
TOTAL				R\$ 14.572,05

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 24 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.





Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 364, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	48.600,00
TOTAL				R\$ 48.600,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 - 2279	10.000,00
2	02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 8006 - 2320	18.600,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	20.000,00
TOTAL				R\$ 48.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 24 de março de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 365, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 16.041,73 (dezesseis mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	16.041,73
TOTAL				R\$ 16.041,73

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 24 de março de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 367, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 16.016,33 (dezesseis mil, dezesseis reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 - 1038	16.016,33
TOTAL				R\$ 16.016,33

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 28 de março de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 369, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 181.696,65 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 8864	7.805,49
2	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 8893	2.670,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 8847	10.000,00
4	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 8846	4.639,76
5	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2361	10.000,00
6	10.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2361	35.292,85
7	10.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2361	20.000,00
8	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2300	1.076,58
9	10.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2300	211,97
10	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2322	30.000,00
11	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2322	30.000,00
12	08.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 1126	30.000,00

TOTAL R\$ 181.696,65

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 31 de março de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 373, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

#### DECRETA:

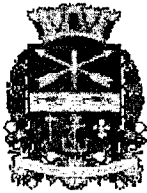
Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

#### SUPLEMENTAÇÃO

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	9.999,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	20.000,00
TOTAL				R\$ 29.999,00

#### CANCELAMENTO

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	20.000,00
2	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	9.999,00
TOTAL				R\$ 29.999,00



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 6 de abril de 2017.

  
ROMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 374, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 3006 - 2283	4.700,00
TOTAL				R\$ 4.700,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2103	4.700,00
TOTAL				R\$ 4.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 6 de abril de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 380, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 186.687,80 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2056	67.068,00
2	07.04.01	3.3.90.00.00	12 362 2003 – 2063	84.680,00
3	07.04.03	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	11.315,00
4	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1109	9.500,00
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 1124	8.000,00
6	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2362	6.124,80
TOTAL				R\$ 186.687,80

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2046	16.739,00
2	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2046	67.941,00
3	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	78.383,00
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	8.000,00
5	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	9.500,00
6	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2360	6.124,80
TOTAL				R\$ 186.687,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

Município de Porto Ferreira aos 24 de abril de 2017.

  
ROMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 381, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.788,11 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2322	7.788,11
TOTAL				R\$ 7.788,11

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 24 de abril de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 382, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 883.744,15 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	30.000,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	363.744,15
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	60.000,00
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	345.000,00
5	08.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 – 2019	25.000,00
6	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	30.000,00
7	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	5.000,00
8	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	25.000,00

TOTAL R\$ 883.744,15

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	343.744,15
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1009 – 2039	540.000,00

TOTAL R\$ 883.744,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 24 de abril de 2017.

**ROMULO LUIS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 383, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2312	500.000,00
2	07.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2312	4.000,00
3	07.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2312	6.000,00
4	07.03.00	3.1.91.00.00	12 365 2002 - 2312	80.000,00
TOTAL				R\$ 590.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	590.000,00
TOTAL				R\$ 590.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 24 de abril de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIP  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 384, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 84.682,31 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	84.682,31
TOTAL				R\$ 84.682,31

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 25 de abril de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIP  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 386, DE 4 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.02.00	3.3.90.00.00	18 541 5001 - 2165	19.990,00
TOTAL				R\$ 19.990,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.02.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	19.990,00
TOTAL				R\$ 19.990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 4 de maio de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 387, DE 4 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	20.400,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2306	30.800,00
TOTAL				R\$ 51.200,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 4 de maio de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 388, DE 4 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.500,00 (um milhão, quarenta mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

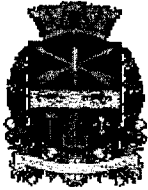
1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	1.040.500,00
TOTAL				R\$ 1.040.500,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.04.03	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	60.000,00
2	10.01.00	3.3.50.00.00	08 241 4004 - 2136	70.000,00
3	10.01.00	3.3.50.00.00	08 243 4001 - 2286	14.000,00
4	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	160.000,00
5	10.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2117	35.000,00
6	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	40.000,00
7	08.01.00	4.4.90.00.00	10 304 1012 - 1127	90.000,00
8	08.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1011 - 2306	456.000,00
9	07.01.00	3.3.50.00.00	12 365 2002 - 2051	35.000,00
10	08.01.00	4.4.50.00.00	10 302 1011 - 1125	80.500,00
TOTAL				R\$ 1.040.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

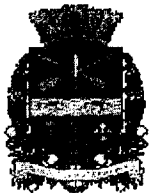
---

Município de Porto Ferreira aos 4 de maio de 2017.



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 395, DE 22 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 32.923,95 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2360	6.245,75
2	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2360	7.817,50
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2361	18.860,70
TOTAL				R\$ 32.923,95

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 22 de maio de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIP  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 396, DE 26 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 303.438,61 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	31.294,85
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	24.252,87
3	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	7.009,84
4	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	199.016,99
5	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	2.764,49
6	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	4.436,00
7	02.03.01	3.3.90.00.00	06 181 8003 - 2268	20.000,00
8	02.03.01	4.4.90.00.00	06 181 8003 - 2268	14.663,57
TOTAL				R\$ 303.438,61

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte, 268.775,04 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e, o restante R\$ 34.663,57 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), por superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 26 de maio de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 397, DE 26 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 49.494,41 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2284	28.000,00
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	21.494,41
TOTAL				R\$ 49.494,41

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	28.000,00
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	21.494,41
TOTAL				R\$ 49.494,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de maio de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 398, DE 26 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.961,60 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 367 2001 - 2043	20.961,60
TOTAL				R\$ 20.961,60

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

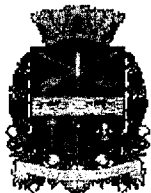
1	07.01.00	3.3.50.00.00	12 365 2002 - 2051	20.961,60
TOTAL				R\$ 20.961,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de maio de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 399, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

#### SUPLEMENTAÇÃO

1	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2112	4.100,00
TOTAL				R\$ 4.100,00

#### CANCELAMENTO

1	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	4.100,00
TOTAL				R\$ 4.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

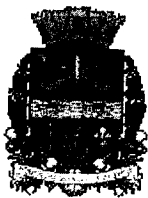
---

Município de Porto Ferreira aos 2 de junho de 2017.



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 400, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 32.985,10 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	5.030,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	3.700,00
3	10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2300	24.255,10
TOTAL				R\$ 32.985,10

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto em parte, R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e, o restante R\$ 25.255,10 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), por superávit financeiro do orçamento vigente.

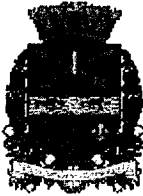
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de junho de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.





Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 401, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 433.746,18 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2280	40.000,00
2	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	4.655,00
3	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	252,00
4	04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 1089	7.800,00
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1124	60.520,14
6	10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 1090	320.519,04
TOTAL				R\$ 433.746,18

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 7004 - 0006	113.227,14
2	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1109	320.519,04
TOTAL				R\$ 433.746,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 2 de junho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 402, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

“TRANSPÕE RECURSOS DE  
DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

#### SUPLEMENTAÇÃO

1	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

#### CANCELAMENTO

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

Município de Porto Ferreira aos 5 de junho de 2017.



**ROMULO LUIS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**



Publicado no Átrio do Paço Municipal aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 404, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	117.000,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2306	33.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2288	150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 7 de junho de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIP  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 405, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.04.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	3.750,00
2	02.04.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	10.000,00
3	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 - 2103	90.000,00
TOTAL				R\$ 103.750,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.03.01	3.3.90.00.00	06 181 8003 - 2268	13.750,00
2	11.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2112	90.000,00
TOTAL				R\$ 103.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 7 de junho de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 407, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"TRANSPÕE RECURSOS DE  
DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

#### SUPLEMENTAÇÃO

1	09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 - 2193	55.000,00
2	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 - 2193	20.000,00
3	09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 - 2173	10.000,00
TOTAL				R\$ 85.000,00

#### CANCELAMENTO

1	09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 - 2173	10.000,00
2	09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 - 2193	75.000,00
TOTAL				R\$ 85.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

Município de Porto Ferreira aos 12 de junho de 2017.



ROMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

## GABINETE

### DECRETO Nº 408, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.02.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 - 2171	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 12 de junho de 2017.



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.





Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 409, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 137.010,78 (cento e trinta e sete mil, dez reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 - 1035	137.010,78
TOTAL				R\$ 137.010,78

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira, aos 19 de junho de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 413, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 187.360,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	15.350,00
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	109.510,00
3	09.02.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2164	6.500,00
4	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1124	30.000,00
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1124	26.000,00
TOTAL				R\$ 187.360,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	7.630,00
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	116.984,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1009 - 2039	56.000,00
4	09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 - 2171	6.500,00
5	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	246,00
TOTAL				R\$ 187.360,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de junho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 414, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 566.901,05 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	119.997,87
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	120.003,45
3	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	306.900,89
4	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	19.998,84
TOTAL				R\$ 566.901,05

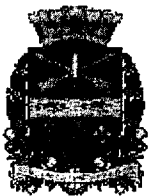
Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de junho de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 415, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

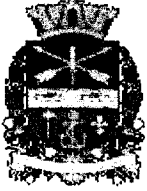
#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 592.486,76 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	52.187,97
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	10.000,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2288	12.139,97
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1013 - 2028	6.882,29
5	08.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 - 2019	2.716,49
6	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	8.751,60
7	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	66.348,55
8	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	36.907,43
9	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	39.578,17
10	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	199.877,68
11	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	86.620,70
12	08.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 1125	41.701,41
13	08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1009 - 2039	12.556,54
14	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1124	1.951,04
15	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1124	9.957,35
16	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1124	3.129,90
17	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 1124	1.179,67
TOTAL				R\$ 592.486,76

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

Município de Porto Ferreira aos 26 de junho de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 416, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 649.788,55 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	649.788,55
TOTAL				R\$ 649.788,55

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de junho de 2017.

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 417, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 684.083,91 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	33.549,85
2	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2051	28.644,51
3	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	621.889,55
TOTAL				R\$ 684.083,91

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2051	484.083,91
2	07.01.00	3.1.91.00.00	12 365 2002 - 2051	200.000,00
TOTAL				R\$ 684.083,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de junho de 2017.

  
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 418, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

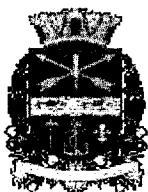
#### SUPLEMENTAÇÃO

1	05.01.00	4.4.90.00.00	04 123 7004 - 2290	7.130,00
2	07.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2050	2.262,00
3	07.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	2.385,00
TOTAL				R\$ 11.777,00

#### CANCELAMENTO

1	05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 - 2290	7.130,00
2	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	2.262,00
3	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	2.385,00
TOTAL				R\$ 11.777,00





Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de junho de 2017.



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 421, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

#### SUPLEMENTAÇÃO

1	07.03.00	3.1.91.00.00	12 365 2002 - 2312	500,00
2	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2112	3.552,50
TOTAL				R\$ 4.052,50

#### CANCELAMENTO

1	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2112	3.552,50
2	07.03.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2312	500,00
TOTAL				R\$ 4.052,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

**GABINETE**

---

Município de Porto Ferreira aos 30 de junho de 2017.

  
**ROMULO LUIS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.